

**PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

Declara como Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo o Caldeirão do Samba da Dobrada, também conhecido como Caldeirão da Dobrada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo o evento cultural conhecido como Caldeirão do Samba da Dobrada, também referido como Caldeirão da Dobrada.

Parágrafo único. O título de Patrimônio Imaterial ora concedido possui caráter exclusivamente honorífico, não incidindo sobre bens materiais ou edificações vinculadas ao evento, como sede social ou instalações físicas, o que dispensa análise, aprovação e pareceres do CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

KEIT LIMA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e declarar como Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo o Caldeirão do Samba da Dobrada, expressão legítima da cultura popular paulistana e relevante manifestação do samba tradicional e do pagode autêntico na zona norte da capital.

Fundado em 1º de junho de 2017, o Caldeirão do Samba da Dobrada nasceu de maneira espontânea, por iniciativa de um grupo de amigos reunidos no bar do Mauro, localizado no bairro da Casa Verde, com o objetivo de promover um encontro descontraído ao som do samba. O êxito da reunião inaugural foi tão expressivo que o evento passou a ocorrer com regularidade, agregando um número crescente de participantes, músicos e admiradores do gênero.

Com o passar do tempo, o Caldeirão consolidou-se como uma das mais significativas rodas de samba da cidade, especialmente na zona norte, reunindo artistas, moradores da região e visitantes em torno da valorização do samba raiz e da música popular brasileira. Trata-se de uma manifestação cultural autêntica, que se desenvolveu de maneira orgânica e comunitária, ganhando notoriedade e importância na cena cultural paulistana.

A proposta de reconhecimento como Patrimônio Imaterial visa não apenas homenagear os idealizadores e frequentadores do Caldeirão, mas também assegurar que sua contribuição para a cultura da cidade seja formalmente registrada, incentivando sua continuidade e preservação.

Ressalte-se que, por se tratar de reconhecimento imaterial e honorífico, não há implicações sobre o patrimônio físico eventualmente relacionado à atividade, razão pela qual não se faz necessária a manifestação do CONPRESP.

Diante do exposto, e considerando a relevância cultural, histórica e social do Caldeirão do Samba da Dobrada, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto



de Lei, como forma de valorização da rica diversidade cultural existente em nosso município.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

KEIT LIMA

Vereadora